



## EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS – GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró - Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, da Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROP e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de trezentos e setenta e nove (379) vagas para Professor Orientador de TCC como bolsistas da Universidade Aberta do Brasil – UAB, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com vistas à orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação e Pós - Graduação (*Lato Sensu*), conforme definido nos projetos pedagógicos dos cursos, na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró - Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, da Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em uma única fase: Análise Curricular (eliminatória e classificatória).

**1.3** Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado:

##### 1.3.1 Candidatos(as) vinculados(as) a esta IES

**a)** professor do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

**b)** professor do quadro permanente da UESPI, que: esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme expresso no artigo 12 da Resolução CONAPLAN N. 001/2014: “o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa”;

**c)** professor aposentado da UESPI que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

**d)** professor do quadro provisório da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;



### 1.3.2 Candidatos(as) não vinculados(as) a esta IES

a) Professor(a) da comunidade em geral (vagas remanescentes), conforme subitem 1.4.

### 1.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

a) seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país, conforme requisitos exigidos no Anexo IV;

b) o candidato deverá possuir titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior ou titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior na área do curso em que pleiteia a atuação, ambas com experiência comprovada em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, conforme requisitos exigidos no Anexo IV;

c) esteja quite com as obrigações eleitorais;

d) esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);

e) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014;

f) habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (*e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.*);

g) disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de orientação, inclusive aos finais de semana;

h) disponibilidade para participar das reuniões presenciais. A Universidade Estadual do Piauí, o Núcleo de Educação a Distância e a Universidade Aberta do Brasil NÃO se responsabilizam pelo deslocamento de candidatos para participação em reuniões presenciais com as coordenações dos cursos.

**1.5** Do total de vagas às funções que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Seletivo Público, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo, nos termos do Artigo 37, VIII, da Constituição Federal, e ainda o disposto no Decreto Estadual Nº15.547/14.

**1.6** O candidato com deficiência, concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, Incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

**1.7** Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.



**1.8** O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**1.9** O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

## 2 INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão realizadas via *internet* no site: <https://nead.uespi.br>, **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição**, disponível no site, no período de **27 de abril de 2018 a partir das 00h, até as 23h59 de 05 de maio de 2018.**

**2.2. O candidato deverá seguir as seguintes etapas:**

a) acessar o site: <https://nead.uespi.br>, clicar no menu seleções;

b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS – GRADUAÇÃO (LATO SENSU) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, clicar em inscrições e efetuar o *login*;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;

d) **digitalizar e inserir documentação, exigida no item 4 deste Edital em formato PDF (arquivo único)**;

e) cadastrar e imprimir ficha de inscrição;

f) a inscrição no Processo de Seleção de Professor para Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

g) o candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição *online*.

### 2.3 Dos Candidatos Com Deficiência

**2.3.1** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**2.3.2** Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme Tabela II e III, constantes neste Edital.

**2.3.2.1** O primeiro candidato com deficiência classificado neste processo seletivo para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.



**2.3.3** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**2.3.4** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**2.3.5** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas (Tabela II e III), durante o período de inscrições (conforme item 2; item 3 e item 4).

**2.3.6** Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens deste Edital e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

**2.3.7** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.

**2.3.8** O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

**2.3.9.** O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o mencionado neste subitem.

**2.3.10** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste subitem não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

**2.3.11** O candidato com deficiência, se classificado na forma do referido Edital, além de figurar na lista geral de classificação para o Cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

**2.3.12** As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**2.3.13** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser convocado para as vagas reservadas a deficientes.

**2.3.14** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Requisitos gerais para o cargo de Professor Orientador para os cursos de Graduação e Pós-Graduação ((*LATO SENSU*):

a) Possuir, no mínimo Especialização na área, com 03 (três) anos de experiência no Magistério Superior e experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos, conforme anexo IV, deste edital e subitens 5.4; 5.5 letra “a”;



- b) Ter experiência comprovada, no mínimo 1 (um) ano, no Magistério Superior (Lei Federal nº 11.273 de 06/02/2006) Pós - graduação em nível de mestrado, conforme anexo IV, deste edital e subitens 5.4; 5.5 letra “b”;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades docentes de orientação, inclusive aos sábados e domingos;
- d) possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on-line* como: internet, e-mail, chat, fórum e outros;
- e) os requisitos de formações necessárias a cada área de atuação estão relacionados no Anexo IV deste Edital;

**3.2** Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

**3.3** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

**3.4** Não será permitida complementação documental em qualquer etapa deste Processo Seletivo.

**3.5** A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato.

**3.6** As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

**3.7** No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida, somente a última inscrição.

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:**

**4.1** No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, digitalizar e inserir a seguinte documentação:

- a) ficha de inscrição *online* devidamente preenchida e assinada;
- b) contracheque atualizado (para candidatos vinculados a esta IES);
- c) cópia de Documento de Identificação oficial com foto;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- e) cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou dois (02) comprovantes de votação do último pleito eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros;



- g) declaração – laudo médico (candidato com deficiência, conforme subitem 2.3.9);
- h) cópia dos Diplomas e Históricos de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, fornecidos por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- i) *Curriculum Lattes* atualizado, comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos (Anexo II), e conforme subitem 2.2 letra “d”;
- j) declaração de disponibilidade de tempo (Anexo III) de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de trabalho de orientação de TCC da UAB/UESPI, inclusive aos finais de semana, conforme subitem 1.4 letra “g”;
- l) comprovação de experiência em orientação de TCC e de magistério, conforme anexo IV e subitem 3.1 letra “a” e “b”;
- m) INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l, m.**

**4.2** Não se aceitará qualquer comprovante provisório.

**4.3** O candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo será **automaticamente eliminado** deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

**4.4** Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- a) não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;
- b) professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período da inscrição, ou quando os componentes curriculares, Prática Pedagógica Interdisciplinar (PPI) e Estágio Supervisionado, ocorrerem;
- c) professores sem a formação exigida, conforme Tabela (anexo IV) para Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu*).

## 5. DA CARGA HORÁRIA E BOLSA

**5.1** A classificação no processo de seleção simplificado assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de Docência, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEAD, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da formação de turmas nos cursos e o repasse dos recursos financeiros pelo Ministério de Estado da Educação.



**5.2** O Professor Orientador de TCC deverá cumprir carga horária mínima de 20 horas semanais e terá 10 (dez) orientandos. Fará a orientação e acompanhamento das pesquisas dos alunos observando a participação e envolvimento destes. Além do acompanhamento à distância, o Professor Orientador de TCC, se preciso, fará visitas ao polo de apoio presencial, no qual tem seus orientandos e ficará responsável junto com a Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria e Professor Formador da Disciplina TCC, pela formação da banca de defesa do TCC, considerando os ajustes necessários para o bom funcionamento. Os horários serão definidos, posteriormente, com a Coordenação de Curso e Coordenação de Tutoria, ao qual o Professor Orientador de TCC estará vinculado.

**5.3** A bolsa é repassada pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

**5.4** Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pelo NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAB, que atuará nas atividades de Professor Orientador, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, será de acordo com as Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017.

**5.5 O professor selecionado será denominado de:**

a) **Professor Orientador I:** valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

b) **Professor Orientador II:** valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

**5.5.1** A quantidade de bolsas do Professor Orientador de TCC dependerá da quantidade de Orientandos, conforme Tabela I, subitem 5.7.

**5.6** Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº RESOLUÇÃO Nº 15, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015, com as Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017.

**5.7 O período de prestação de serviço para Professor Orientador está vinculado à quantidade de orientandos, conforme tabela abaixo, e será de, no máximo, dois meses, a contar da competência 06/2018, podendo ainda ser prorrogado de acordo com a necessidade do NEAD/UESPI/UAB.**

**Tabela I – Quantidade de Orientandos X Quantidade de Bolsas**

Quant. Orientandos	Quant. De Bolsas
10	02

**5.8** A bolsa poderá ser por tempo inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e será suspensa em todos os casos de afastamento.



## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa: Seleção Curricular, sendo realizada, pela análise do *Curriculum Lattes devidamente comprovado, do formulário de inscrição e indexado de acordo com subitem 2.2 letra “d” e subitem 4.1 letra “m”*, por Comissão Geral e Banca Examinadora do Processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância -NEAD/UESPI. Somente participarão desta etapa os candidatos que enviarem, no mínimo, os certificados de formação profissional, experiência comprovada no ensino superior e orientação de TCC, exigidos como requisito discriminado no **item 3** deste Edital. O candidato que não preencher o requisito estabelecido será eliminado;

**6.2** Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no **Anexo II** deste Edital;

**6.3** Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste edital;

**6.4** O Processo Seletivo de que trata este Edital selecionará primeiro os candidatos especificados no subitem 1.3.1, letras “a”, “b”, “c” e “d”, na ordem decrescente de classificação;

**6.5** As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos especificados no subitem 1.3.2 deste Edital, letra “a”, na ordem decrescente de classificação;

**6.6.** Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

b) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003)

a) maior período de experiência como orientador de TCC;

**6.7** Os candidatos serão considerados classificados, aptos a assumir a função para a qual concorrem, observando-se a sua opção por função, polo e curso de concorrência na ordem decrescente de classificação;

**6.8** O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

PMX = Total de pontos máximos obtidos na Prova de Títulos pelo candidato que alcançou a maior pontuação, dentre os candidatos que estão concorrendo para o mesmo curso e mesmo polo.

## 7. DOS RESULTADOS

**7.1.** A divulgação dos resultados serão disponibilizada no site: <https://nead.uespi.br>, na área deste Processo Seletivo.

**7.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Geral e Específicas do Processo Seletivo.



## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição e da análise curricular preliminar, o(a) candidato(a) deverá **interpor recurso** nas datas previstas, segundo o anexo I deste edital, de forma *online*, disponibilizado no site: <https://nead.uespi.br>; clicar no menu seleções; acessar o *link* do edital; a área do candidato e efetuar *login*. (Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação).

**8.2** O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://nead.uespi.br>, na área do processo seletivo, conforme item na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I, deste Edital.

**8.3** Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

**8.4** A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

**9.1** Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

**9.2** Não havendo candidatos selecionados para um Polo da UAB/Curso, tanto da relação de professores vinculados à UESPI, subitem **1.3.1**, quanto da relação dos professores não vinculados **1.3.2**, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser chamados candidatos aprovados neste Processo Seletivo em outros Polos da UAB/Cursos.

**9.3** As publicações dos resultados serão feitas pela PREG, PROP e Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos – COPODC, do Núcleo de Ensino a Distância – NEAD, conforme Cronograma (ANEXO I).

## 10. DAS VAGAS

**10.1** As tabelas a seguir apresentam cursos de Graduação e Pós – Graduação (*Lato Sensu*), polo, quantidades de vagas e função:

### GRADUAÇÃO

Tabela II – CURSO, POLOS, QUANTIDADE DE VAGAS E FUNÇÃO.

CURSO	POLOS	VAGA(S)	FUNÇÃO
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	ANÍSIO DE ABREU	01	PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC
	BOM JESUS	03	
	BURITI DOS LOPES	03	
	CAMPO MAIOR	02	
	GILBUÊS	03	



	LUIS CORREIA	03	P R O F E S S O R  O R I E N T A D O R  D E  T C C
	LUZILÂNDIA	02	
	MARCOS PARENTE	03	
	OEIRAS	01	
	PICOS	02	
	PIO IX	03	
	PIRACURUCA	03	
	PIRIPIRI	04	
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	03	
	SIMÕES	03	
	SIMPLÍCIO MENDES	03	
	TERESINA	04	
	UNIÃO	03	
	VALENÇA DO PIAUÍ.	03	
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CAMPO MAIOR	06*	
	CANTO DO BURITI	03	
	LUIS CORREIA	05*	
	OEIRAS	06*	
	PAES LANDIM	03	
	PICOS	06*	
	PIRACURUCA	06*	
	REGENERAÇÃO	05*	
	UNIÃO	10	
	VALENÇA DO PIAUÍ	05*	
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPAÑHOL	AGUA BRANCA	02	
	ANÍSIO DE ABREU	01	
	BARRAS	02	
	BOM JESUS	01	
	BURITI DOS LOPES	03	
	CAMPO MAIOR	03	
	CANTO DO BURITI	02	
	CASTELO DO PIAUÍ	03	
	CORRENTE	01	
	ESPERANTINA	02	
	GILBUÉS	02	
	INHUMA	01	
	JAICÓS	01	
	LUIS CORREIA	01	
	LUZILÂNDIA	01	
	MONSENHOR GIL	01	
	OEIRAS	01	
	PAES LANDIM	01	
	PICOS	02	
	PIRACURUCA	02	
	PIRIPIRI	01	
	REGENERAÇÃO	02	
	SIMÕES	02	
SIMPLÍCIO MENDES	02		



	TERESINA	02	<b>P R O F E S S O R  O R I E N T A D O R  D E  T C C</b>
	URUÇUI	01	
	UNIÃO	04	
	VALENÇA DO PIAUÍ	02	
<b>LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS (ÁREA LINGÜÍSTICA)</b>	ÁGUA BRANCA	01	
	BURITI DOS LOPES	04	
	CAMPO MAIOR	01	
	CASTELO DO PIAUÍ	02	
	PICOS	01	
	PIRIPIRI	01	
<b>LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS (ÁREA LITERATURA)</b>	ÁGUA BRANCA	01	
	BURITI DOS LOPES	02	
	CAMPO MAIOR	02	
	CASTELO DO PIAUÍ	02	
	PICOS	02	
	PIRIPIRI	02	
<b>LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS</b>	BARRAS	03	
	BOM JESUS	02	
	CASTELO DO PIAUÍ	02	
	PIO IX	04	
	PIRACURUCA	02	
	PIRIPIRI	03	
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	03	
	SIMPLÍCIO MENDES	03	
	TERESINA	04	
URUÇUI	03		
<b>BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PNAP</b>	OEIRAS	02	
	CAMPO MAIOR	03	
<b>LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA</b>	ANÍSIO DE ABREU	02	
	BARRAS	03	
	LUIS CORREIA	03	
	PIO IX	03	
	REGENERAÇÃO	02	
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	03	
	SIMÕES	04	
	TERESINA	03	
<b>07</b>	<b>31</b>	<b>234</b>	<b>TOTAL</b>

Quadro I – Distribuição de vagas por Curso e Polo

Nota 1: \* Curso com vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais, conforme subitem 2.3 deste Edital.



PÓS – GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*)

Tabela III – CURSO, POLOS, QUANTIDADE DE VAGAS E CARGO.

CURSO	POLOS	VAGAS	CARGO
ESPECIALIZAÇÃO LITERATURA E OUTRAS LINGUAGENS	BOM JESUS	04	P R O F E S S O R  O R I E N T A D O R  D E  T C C
	LUIS CORREIA	03	
	PIRIPIRI	04	
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	04	
	TERESINA	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	04	
	CAMPO MAIOR	04	
	ELESBÃO VELOSO	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	BARRAS	03	
	TERESINA	04	
	PIRIPIRI	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL: ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	ITAINÓPOLIS	02	
	JAICÓS	04	
	PIO IX	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE	JAICÓS	04	
	PIRACURUCA	04	
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	04	
	TERESINA	04	
	FLORIANO	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	TERESINA	05*	
	BARRAS	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	BARRAS	04	
	CAMPO MAIOR	04	
	CORRENTE	04	
	SIMÕES	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	TERESINA	04	
	BARRAS	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	TERESINA	04	
	CORRENTE	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA	BARRAS	04	
	CAMPO MAIOR	04	
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	PIRIPIRI	03	
	TERESINA	03	
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	TERESINA	04	
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	TERESINA	04	
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	03	
	ELESBÃO VELOSO	03	
<b>13</b>	<b>16</b>	<b>145</b>	<b>TOTAL</b>

Quadro I – Distribuição de vagas por Curso e Polo

Nota 1: \* Curso com vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais, conforme subitem 2.3 deste Edital.



## 11. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR ORIENTADOR

**11.1** Estabelecer, com o orientando, o plano de estudo, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias;

**11.2** Formular ou rever o tema de estudo a ser investigado e o planejamento a partir da proposta de Trabalho de Conclusão de Curso;

**11.3** Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo para a busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos;

**11.4** Indicar bibliografia básica para o (s) tema (s) de sua especialidade;

**11.5** Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC;

**11.6** Definir, ao final do processo de elaboração do TCC, se o trabalho se encontra em condições de ser apresentado;

**11.7** Oficializar à Coordenação do Curso os casos passíveis de avaliação e aprovação de TCC, para agendarem data e hora de apresentação da defesa pública do TCC (seminário final);

**11.8** Montar, participar e coordenar as bancas de defesa dos orientandos aos quais tem responsabilidade;

**11.9** Participar da organização dos Seminários Regionais de Finalização em que serão apresentados os Trabalhos de Conclusão de Curso;

**11.10** Outras atribuições correlatas ao trabalho de orientação.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** O candidato será **EXCLUÍDO** do Processo de Seleção Simplificado para Professor Orientador da UAB/UESPI se cometer alguma das infrações abaixo descritas:

a) não comparecer ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das etapas;

b) for surpreendido utilizando-se de meios ilícitos durante a realização de qualquer das etapas deste processo seletivo;

c) atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável por cada uma das etapas deste certame;

d) apresentar documentação ou informação falsas ou inexatas para concorrer neste Processo Seletivo;



**12.2.** A exclusão/eliminação do candidato poderá ocorrer mesmo depois da finalização do Processo Seletivo, quando houver comprovação dos itens 12.1 letra “a”, 12.1 letra “b”, 12.1 letra “c” e 12.1 letra “d” ou outros motivos que justifiquem a exclusão/eliminação do candidato.

**12.3.** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

**12.4.** Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003).

b) maior período de experiência como orientador de TCC;

**12.5** As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

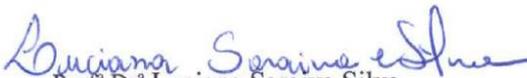
**12.6** O prazo de validade do processo seletivo público tem duração de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

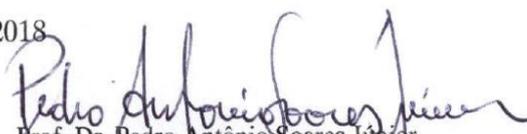
**12.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD: <https://nead.uespi.br/> .

**12.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**12.9** A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site: <https://nead.uespi.br/> .

Teresina (PI), 23 de abril de 2018

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luciana Saraiva Silva  
Diretora Geral Adjunta NEAD/UESPI/UAB

  
Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Bárbara Olimpia de Melo  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

  
Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo  
Coordenador de Projetos e Documentação



## ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL 003/2018

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento do Edital/ Publicação do Edital	23/04/2018
Interposição de Recurso contra o Edital ( <i>online</i> )	24/04 e 25/04/2018
Resultado das Interposições dos Recursos Impetrados contra o Edital	26/04/2018
Inscrições ( <i>online</i> )	27/04 a 05/05/2018
Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	11/05/2018
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições ( <i>online</i> )	13/05 e 14/05/2018
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos contra a Homologação das inscrições	16/05/2018
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	22/05/2018
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular ( <i>online</i> )	23/05 e 24/05/2018
<b>Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e Resultado Final</b>	28/05/2018

**Observação:** Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.



## ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Itens para Avaliação	Quantidade Max. de títulos ou Projetos	Pontuação Unitária		Pontuação Total
		Na área	Fora da área	
Doutorado	01 curso	25	12,5	25
Mestrado na Área de Atuação	01 curso	20	10	20
Especialização	01 curso	10	05	10
Graduação	01 curso	05	-	5
Experiência como docente na educação básica	5 anos	02 /ano	01/ano	10
Experiência como docente na educação superior	5 anos	03/ano	1,5/ano	15
Experiência docente como orientados de TCC e/ou trabalhos científicos	05 projetos	01/ano	0,5/ano	05
Participação em eventos (Ministrante de cursos, palestras, mesa redonda apresentação de comunicação organização de eventos acadêmicos) nas áreas específicas e/ou relativas aos cursos	05 eventos	01/ano	0,5/ano	05
Publicação de livros e artigos em revistas científicas indexadas	05 publicações	01/ publicação	0,5/publicação	05
<b>TOTAL</b>				<b>100 pontos</b>



### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu,.....  
residente e domiciliado em.....na  
.....  
nº..... Bairro:..... Complementação:.....  
telefones:..... e-mail:....., declaro  
que disponho de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de orientação de TCC  
da UAB/UESPI, conforme consta no Edital nº 003/2018.

\_\_\_\_\_(PI), \_\_\_\_de \_\_\_\_ de 2018  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO IV – REQUISITOS DE FORMAÇÃO EXIGIDA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

### GRADUAÇÃO

Nº	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura Plena em História com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área de História.</li><li>• Licenciatura Plena em História com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área de História.</li><li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li></ul>
02	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior;</li><li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior.</li><li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li></ul>
03	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPAANHOL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior.</li><li>• Licenciatura Plena em Letras Espanhol com titulação mínima de Mestre em áreas afins ou em espanhol e experiência de um ano no ensino superior.</li><li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li></ul>
04	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Área de Linguística</b></li><li>• Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área de linguística.</li><li>• Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área de linguística.</li><li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos;</li><li>• <b>Área de Literatura</b></li><li>• Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área de literatura.</li><li>• Licenciatura Plena em Letras Português com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área de literatura.</li><li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos;</li></ul>
05	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura Plena em Letras Inglês e/ou Letras Português, com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área ou áreas afins.</li><li>• Licenciatura Plena em Letras Inglês e /ou Português com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área ou áreas afins.</li><li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos</li></ul>



		científicos.
06	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PNAP	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Administração com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área ou áreas afins.</li> <li>• Bacharelado em Administração com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área ou áreas afins.</li> <li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li> </ul>
07	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Matemática com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior, na área.</li> <li>• Licenciatura Plena em Matemática com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área.</li> <li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li> </ul>

### PÓS – GRADUAÇÃO (LATO SENSU)

Nº	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	ESPECIALIZAÇÃO LITERATURA E OUTRAS LINGUAGENS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Letras com titulação mínima de Mestre em Literatura ou Teoria Literária e experiência de um ano no ensino superior, na área.</li> <li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li> </ul>
02	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Pedagogia com titulação mínima de Mestre em Educação e experiência de um ano no ensino superior, na área.</li> <li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li> </ul>
03	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação na área de Saúde com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior ou titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área.</li> <li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li> </ul>
04	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Matemática com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior ou titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área.</li> <li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos</li> </ul>
05	GESTÃO EDUCACIONAL: ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Pedagogia com titulação mínima de Mestre em Educação e experiência de um ano no ensino superior, na área.</li> <li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li> </ul>
06	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Letras Português com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área de literatura.</li> <li>• Graduação em Letras Português com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área de linguística.</li> <li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li> </ul>
07	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Biologia, ou Geografia, ou Química, Engenharia Agrônômica/Ambiental com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior ou titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior na área do curso em que pleiteia a atuação.</li> </ul>



		<ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li></ul>
08	<b>ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Administração (Bacharelado) ou áreas afins com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área.</li><li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li></ul>
09	<b>ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Administração ou áreas afins com titulação mínima de Mestre em Administração ou áreas afins e experiência de um ano no ensino superior, na área.</li><li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li></ul>
10	<b>ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em História, Ciências Sociais, Letras/Literatura, Educação ou áreas afins, com titulação mínima de Mestre e experiência mínima de um ano no ensino superior, na área.</li><li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li></ul>
11	<b>ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Especialização em qualquer área ou formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo MEC.</li><li>• com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior ou titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área.</li><li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li></ul>
12	<b>ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Letras Espanhol com titulação mínima de especialista e experiência de três anos no ensino superior ou titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no ensino superior, na área de Linguística ou Literatura.</li><li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li></ul>
13	<b>ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Letras com titulação mínima de Mestre e/ou Doutor na área, e experiência de um ano no ensino superior.</li><li>• Experiência comprovada em orientação de TCC e/ou trabalhos científicos.</li></ul>